



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPAM/SEIMV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Atualmente, o Superior Tribunal Militar possui uma Ata de Registro de Preços vigente para serviços periódicos de desinsetização, desratização, descupinização e controle de escorpiões e larvas de mosquitos no Edifício Sede do STM, na Garagem Oficial Norte - SGON, no Arquivo – SIA Trecho 17, Via IA, Lote 1620, e no Salão de Recepções da SQS 115, Bloco "H", apto 103, conforme o Processo SEI nº 006799/23-00.197. No entanto, a contratação atual abrange apenas o serviço pontual de descupinização, e, conforme detalhado no item 2.1 deste ETP, o Edifício Sede do STM enfrenta uma infestação generalizada que exige uma intervenção mais ampla e eficaz para o controle da situação.

CONTEÚDO INDIVIDUALIZADO I

Ao final do processo de contratação, deve ser providenciado relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades administrativas.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

O Edifício-Sede do STM enfrenta uma infestação generalizada de cupins nas estruturas permanentes de madeira das lajes, localizadas acima dos forros de gesso, além de portas, armários e divisórias. Essa situação compromete a integridade estrutural do edifício e do mobiliário, além de representar um risco à saúde dos ocupantes. Vale destacar que o contrato atual de dedetização, conforme o Processo SEI nº 006799/23-00.197, abrange apenas a descupinização pontual. Assim, torna-se urgente a realização de uma descupinização abrangente para proteger o patrimônio público e garantir a segurança de funcionários e visitantes. O agravamento da infestação pode gerar prejuízos ao STM como a interrupção de serviços essenciais e a criação de condições desconfortáveis de trabalho para os servidores, impactando na produtividade dos mesmos. Além disso, o Tribunal deve obedecer a regulamentações e regras que exijam à manutenção de prédios públicos em condições adequadas de higiene e segurança e a não observação desses fatores pode gerar a responsabilização civil por eventuais danos pela infestação. Dessa maneira, um combate bem sucedido à praga dos cupins vai ter como consequência a melhor proteção da estrutura do prédio, evitando danos que possam resultar em custos elevados de reparo.

Em anexo, seguem fotos e vídeos que evidenciam a infestação (Fotografia - Cupins (3915034); Vídeo - Cupins (3915043) e (3915046).

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos legais:

Serão considerados como requisitos legais os seguintes atos normativos:

Resolução RDC Anvisa nº 622/2022 (3947469), a qual dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Resolução RDC Anvisa nº 52/2009 (3947478), a qual dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Lei Distrital nº 4570/2011 (3947482), a qual dispõe sobre o controle de vetores de doenças e de pragas urbanas no âmbito do Distrito Federal na forma que especifica.

Requisitos de segurança:

Os trabalhadores envolvidos no processo de descupinização devem utilizar equipamentos de proteção individual adequados para evitar a intoxicação e o contato com substâncias nocivas à saúde. Além disso, os funcionários devem ser treinados com o objetivo de assegurarem um processo seguro e livre de acidentes, esse treinamento deve envolver o manuseio seguro dos produtos químicos.

As áreas do tribunal que estiverem submetidas aos produtos de combate à praga devem ser corretamente isoladas com o objetivo de evitar que os colaboradores e servidores entrem em contato com substâncias potencialmente nocivas. Uma sugestão é que se faça o serviço de descupinização no final de semana, em que há a presença de menos colaboradores no prédio.

Requisitos de sustentabilidade:

A contratada do serviço de descupinização deve observar a utilização de produtos e métodos seguros aprovados por órgãos reguladores que não exponham a saúde dos servidores e colaboradores do prédio. Ademais, a contratada deve cumprir as regulamentações sanitárias e ambientais de forma que os produtos utilizados não sejam tóxicos ou nocivos para a saúde humana, nem para o meio ambiente. O descarte dos resíduos dos produtos químicos utilizados deve ser seguro e observar os requisitos ambientais corretos.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

O levantamento do mercado foi realizado por meio de envio de correio eletrônico para diversas empresas de dedetização, como apresentado no E-mail nº SEI (3946091). Dentre as empresas consultadas, duas enviaram propostas, sendo elas a empresa VHG FERREIRA GRUPO KAIROS SERVIÇOS com a cotação apresentada no documento nº SEI (3913953) e a empresa RLS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA com a cotação apresentada no documento nº SEI (3995583). Devido à especificidade da necessidade, foi realizada uma vistoria no edifício para que as empresas pudessem propor soluções adequadas.

As duas empresas apresentaram soluções diferentes e após análise da Equipe de planejamento optou-se pela solução descrita no item 3.2 do presente Estudo Técnico Preliminar.

Destaca-se que, devido à especificidade da necessidade de descupinizar as madeiras das lajes, localizadas acima dos forros de gesso, não foi possível realizar uma pesquisa de mercado baseada em contratações de outros entes públicos ou por painel de preços. Por isso, foi necessária a vistoria do edifício para a elaboração de uma proposta de solução.

3.2 – Descrição da solução como um todo

O Serviço de descupinização para controle de infestação do edifício-sede do STM será realizado em objetos, divisórias, armários, e na região entre o forro e laje do edifício. O cupinicida deve ser aplicado conforme os seguintes métodos:

- Pulverização com bomba costa l manual em divisórias e armários.

- Utilização de atomizadora UBV (Ultra Baixo Volume) entre a laje e o forro de gesso. A aplicação por essa metodologia é necessária devido às particularidades desse local. Entre a laje e o forro de todos os andares do edifício-sede, há estruturas de madeira de difícil acesso, além da presença de componentes elétricos, o que torna inviável o uso de pulverização convencional.

Deve-se aplicar o cupinicida a cada 15 dias fechando o ciclo de 2 aplicações.

CONTEÚDO INDIVIDUALIZADO VI

O objeto da licitação se enquadra como serviço comum, visto que padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CONTEÚDO INDIVIDUALIZADO IX

Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas.

CONTEÚDO INDIVIDUALIZADO X

Não há óbice para participação de pessoas físicas.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de aplicações dependerá do método de aplicação utilizado pela empresa selecionada.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação se encontra entre R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) e R\$ 63.970,00 (sessenta e três mil novecentos e setenta reais) conforme a pesquisa de mercado realizada. Reforça-se que devido à especificidade da necessidade de aplicação de descupinização nas madeiras das lajes, localizadas acima dos forros de gesso e de difícil acesso, não foi possível realizar uma pesquisa de mercado baseada em contratações de outros entes públicos ou por painel de preços, o que compromete a obtenção de uma estimativa mais precisa do valor da contratação.

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se por não parcelar a solução visando aumentar o desconto oferecido pelas empresas participantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os serviços a serem contratados.

A opção por realizar a contratação de uma única empresa para realizar ambas aplicações, com fornecimento de mão de obra e matéria prima necessários à execução do contrato, visa a facilitar e otimizar a gestão do Contrato, visto que a divisão em duas empresas poderia implicar na celebração de dois contratos diferentes.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação referente ao Processo nº SEI 021999/24-00.306 (Aquisição/Contratação de Serviços Especializados) é correlata ao presente objeto da aquisição.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o Planejamento Estratégico 2021-2026, a presente contratação alinha-se ao seguinte objetivo

Objetivo 6. Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

Iniciativa: Processo crítico 6.4. Gerir manutenção predial

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

Eliminação completa das infestações de cupins no edifício sede do STM.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Dada a simples natureza do objeto, não há providências a serem adotadas.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

A atividade de descupinização pode gerar impactos ambientais se não for realizada de maneira adequada. Os possíveis impactos incluem:

Contaminação do solo e da água: Os produtos químicos utilizados podem infiltrar-se no solo e contaminar fontes de água subterrânea e superficiais, afetando a qualidade da água.

Risco para a saúde humana: O manuseio inadequado de produtos químicos pode resultar em exposição de trabalhadores e moradores, causando problemas respiratórios, alergias, irritações e até intoxicações graves, dependendo da toxicidade do produto.

Resistência de pragas: O uso contínuo e inadequado de pesticidas pode levar à resistência dos cupins aos produtos químicos, exigindo doses maiores ou o uso de novos compostos, o que potencializa os impactos ambientais.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

Diante do estudo realizado, considera-se que esta contratação é viável para atender às necessidades das unidades demandantes deste Tribunal.

CONTEÚDO INDIVIDUALIZADO XI

O CATSER possui item com a especificação da solução a ser contratada com código 20680 (Descupinização).



Documento assinado eletronicamente por **ANA ALICE ANDRADE MEIRELES GUERRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 25/11/2024, às 16:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4043071** e o código CRC **B9F5E67B**.

4043071v13

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF